PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 035/00

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de 18/04 — 2º. SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **TRANSRODOPORTO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.** , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **TRANSRODOPORTO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA** , CNPJ/MF nº 03.338.896/0001-01, o lote de terras nº 57-A/REM, com área de 4.172,46 m², situado Na Gleba Nova Ukrania, neste Município, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sede da empresa de transporte de cargas.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de abril de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **TRANSRODOPORTO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.**, o lote de terras sob nº 57-A/REM, com área de 4.172,46 m², situado na Gleba nova Ukraina, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de transporte de cargas.

Com investimento a curto prazo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a longo prazo em torno de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com um faturamento bruto mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 25 (vinte e cinco) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – CNPJ/MF;
04 – Contrato Social;
05 – Lay-out da construção;
06 –Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
08 – Certificado de Regularidade do FGTS;
09 – Informações cadastrais do ICMS.